



## Esclarecimento Solicitado

Licitação: 05319/18

Descrição: Data: 25/04/2019 Hora:16:58

Senhores,

Em relação aos critérios de Pontuação da Proposta Técnica, no quesito Coordenador Geral estão pedidas as seguintes comprovações:

- a1) Elaboração de estudo de concepção para sistema de esgotamento sanitário com população igual ou superior a 50.000 hab;
- a2) Elaboração de Plano Diretor de saneamento básico para municípios com população igual ou superior a 50.000 hab;
- a3) Elaboração de Projeto Básico para sistema de esgotamento sanitário com população igual ou superior a 50.000 hab;
- a4) Elaboração de Projeto Executivo para sistema de esgotamento sanitário com população igual ou superior a 50.000 hab.

Depois é apresentada a seguinte Nota:

"Será atribuído nota 0 (zero) para a pontuação referente ao Coordenador Geral da Licitante que não apresentar a comprovação da experiência indicada no item a), independente das demais comprovações.

Nota Final: A nota final corresponderá ao total de pontos obtidos"

Pergunta: O que seria a "comprovação de experiência indicada no item a)? Não seria item a1)?

### Informações da SABESP

Walmir Xavier Cotrim

Descrição: Data: 25/04/2019 Hora:16:58

Esclarecimento 03

Licitação Sabesp CSO-5.319/18

A "comprovação de experiência indicada no item a)" se refere a comprovação da experiência do item "a) Coordenador Geral", conforme indicado no PT2 cujo valor de pontuação seguirá o seguinte critério, 40 pontos referentes a comprovação de 01 (uma) experiência solicitada no item a1) e 60 pontos para a soma de três das experiências comprovadas em quaisquer dos itens, a2); a3 e a4), considerando-se 20 pontos por experiência e um limite de três experiências a serem comprovadas.

Para o Coordenador Geral a experiência será comprovada através através de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) e seus anexos, expedida(s) pelo CREA, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às citadas, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresa privada.

Data de Publicação:

29/04/2019

 Cancela